ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 051/2023

VEREADOR(A): Alexsandro de Carvalho Xisto

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GUARDA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o Dia Municipal do Guarda Municipal no âmbito do município de Lagarto, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 15 de agosto de 2023.

Alexsandro de Carvalho Xisto
Vereador